

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E.  
Nº 042/2017 – ASJUR/PRES.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 042/2017 – ASJUR/PRES  
CELEBRADO EM 18/05/2017, ENTRE A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL –  
NOVACAP E A FASE ENGENHARIA EIRELI – EPP.**

**PROCESSO Nº: 112.003.179/2017**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de Edificações **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **FASE ENGENHARIA EIRELI – EPP**, estabelecida no SCIA Quadra 14, conjunto 10, lote 14 – PRÓ/DF – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.974.410/0001-27, e Inscrição Estadual sob o nº 07.319.285/001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEIBNITZ ALEXANDRE MENDES CARNEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 212.626 SSP/DF e do CPF sob nº 119.239.621-91, residente e domiciliado no SHIS QL 10, conjunto 02, casa 16, Lago Sul, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 301/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 158/164, o voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 166/167, datado de 06/12/2018, e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.398ª Sessão, realizada em 06/12/2018, à fl. 168, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo nº **112.003.179/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 042/2017 – ASJUR/PRES**; sem ônus para a Novacap, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da cobertura, fechamento lateral, adaptação à acessibilidade e forro da Feira Modelo de Sobradinho, localizado na Quadra Central, lote "M", em Sobradinho/DF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

**Convalidam-se** os atos praticados no período de **31/10/2018** a **05/12/2018**, correspondentes a **36 (trinta e seis)** dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

**Reabre-se** o prazo de execução por **26 (vinte seis) dias corridos**, contados a partir de **06/12/2018**, com término em **31/12/2018**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **112 (cento e doze) dias corridos**, passando o seu término de **09/12/2018** para **30/03/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 042/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2018.

**PELA NOVACAP:**



**JULIO CÉSAR MENEGOTTO  
DIRETOR-PRESIDENTE**



**MARCIO FRANCISCO COSTA  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES**

**PELA CONTRATADA:**




**LEIBNITZ ALEXANDRE MENDES CARNEIRO**

**TESTEMUNHAS:**



**FRANCISCA DILZA DE ARAUJO SOARES  
CPF 392.664.351-04**



**CLEIDE FRANÇA BARROS  
CPF: 245.220.231-20**